

PROCESSO Nº 2025/27000/006578**INTERESSADO:** Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins**ASSUNTO:** Esclarecimentos quanto aos critérios eliminatórios e classificatórios do Prêmio Escola que Transforma – Edição 2025.**NOTA TÉCNICA - 1/2025/GFGDAP**

A presente Nota Técnica tem como finalidade apresentar esclarecimentos referentes aos critérios de análise, classificação e eliminação previstos no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, do Prêmio Escola que Transforma – 2025, considerando as dúvidas recorrentes das Unidades Escolares acerca da avaliação dos projetos e, especialmente, sobre a exigência de evidências comprobatórias de impacto na aprendizagem dos estudantes.

O Prêmio Escola que Transforma, conforme estabelecido em Edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, são consideradas evidências válidas: relatórios acompanhados de registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados de proficiência obtidos a partir da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto/CAEd-TO), vídeos de até 3 minutos, depoimentos, publicações em meios oficiais e registros em redes sociais, dentre outras formas documentais que comprovem a evolução mensurável da aprendizagem.

Contudo, durante os processos de análise técnica realizados pela Comissão Fiscal, constatou-se que diversos projetos, embora apresentassem elevada qualidade textual, fundamentação teórica consistente, objetivos claros, metodologia adequada e conformidade com os padrões de estrutura exigidos, apresentaram **fragilidades nas evidências de impacto dos índices da aprendizagem**, o que comprometeu a avaliação final.

Desse modo, apresentamos os seguintes apontamentos:

1. Os resultados de proficiência da Unidade Escolar foram utilizados conforme prerrogativas definidas no referido Edital para comprovação de impacto, especialmente no que se refere ao avanço da aprendizagem dos estudantes (Saeto) – Proficiência de Língua Portuguesa e Matemática;
2. Houve evidências que foram insuficientes para validar o critério obrigatório de resultados mensuráveis, elemento essencial para a etapa final do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025.

Diante dessas constatações, é importante reforçar que a classificação final do Prêmio Escola que Transforma – 2025, não se esgota na qualidade técnica do texto apresentado. A insuficiência das evidências de impacto no desempenho dos estudantes inviabilizou sua classificação final, conforme os critérios e objetivos estabelecidos no Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, Prêmio Escola que Transforma – 2025.



A fórmula para o cálculo da média aritmética ($\bar{M}_A$) é:

À

$$\bar{M}_A = \frac{T_{Port} + T_{Mat}}{2}$$

Onde:

- $\bar{M}_A$: Média Aritmética da Taxa de Crescimento.
- T_{Port} : Taxa de Crescimento de Português.
- T_{Mat} : Taxa de Crescimento de Matemática.
- 2: O número de elementos (áreas) que estão sendo somados.

A taxa de crescimento em Língua Portuguesa e Matemática tiveram como base os anos de 2024/2025.

Esta Nota Técnica orienta que, para efeito de participação e futura classificação:

O projeto deve apresentar alinhamento técnico e metodológico conforme exigido no Edital, mas, sobretudo, deve **comprovar o impacto real na aprendizagem**, mediante evidências objetivas e mensuráveis por meio dos resultados do Saeto – Avaliação Somativa.

Palmas, 02 de dezembro de 2025.

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Presidente do Comitê Fiscal

